



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## GABINETE

PORTARIA Nº 120, de 06 de julho de 2023

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº720/2021-MS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** INSTITUIR, os servidores para acompanhar, fiscalizar e receber a entrega de serviços de telefonia fixo no Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia.

**Art. 2º** Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, designamos os servidores para acompanhar, fiscalizar e receber a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**Art. 3º** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 4º** A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	SEINFRA	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	SEINFRA	3120481
Carlos Fabrício Marques da Silva	SEGETI	1356422

**Art. 5º** Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 6º** Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 06/07/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2910872** e o código CRC **D6716A4F**.

---